

Projeto de Lei nº 235/98 - LE - De: 15/12/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.646/98

De, 23 de dezembro de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA A FESTA DE SANTA LUZIA – PARÓQUIA DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

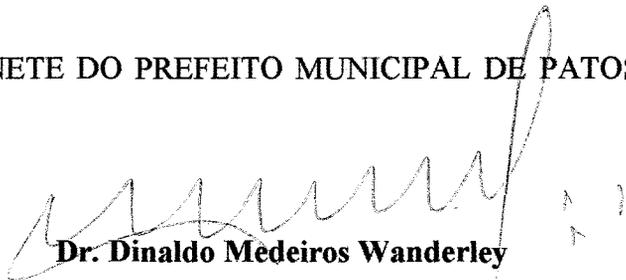
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para a Festa de Santa Luzia – Paróquia de São Pedro, Bairro de Monte Castelo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pagamento de gastos com o pavilhão de sua padroeira (Atividade Social), a qual realizou-se no período de 05 a 13 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =